

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeitura**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasçoutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Washington Luiz Barbosa Freitas  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 300/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.902.726,19 (cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.677.434,00
<b>1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
<b>1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	524.820,00
<b>1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.650,00
<b>1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600.000,00
<b>2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	403.000,00
<b>TOTAL DA UG5.787.726,19</b>	

#### 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.000,00
<b>TOTAL DA UG115.000,00</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
<b>TOTAL DA UG1.566.822,19</b>	

<b>110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400.000,00
<b>TOTAL DA UG1.400.000,00</b>	

<b>030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
<b>1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b>	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.400.000,00
<b>TOTAL DA UG1.400.000,00</b>	

<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00</b>	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.420.904,00
<b>TOTAL DA UG1.420.904,00</b>	

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
<b>TOTAL DA UG115.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita  
Republicado por ter saído com irregularidade

Id: 1983711

Decreto nº 301/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 458.598,01 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>1.04.125.0061.2265 - ATUALIZ. DE CADASTRO, ADEQUACAO, AMP., MODERNIZACAO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.126,18
<b>TOTAL DA UG 28.126,18</b>	

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES</b>	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
<b>TOTAL DA UG 180.000,00</b>	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.471,83
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.471,83</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MAN. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	594,75
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	453,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	549,03
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.672,40
1.04.122.0067.2360 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.920,00
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810,00
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.720,00
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV.DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.407,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>28.126,18</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>180.000,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	250.471,83
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.471,83</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1983712

Decreto nº 302/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.492.630,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>276.000,00</b>

**Portaria nº 1420/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 005175/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha, Professor II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5488, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15, (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II- 25h Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703.2016.	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53

Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1421/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Marineide Borges Henriques Messias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 003003/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marineide Borges Henriques Messias, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5131, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º,§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,91, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa um

centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II- 25h Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703.2016.	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, 64 me 66 da Lei Municipal nº 7345/2002. Alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1422/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Neusa Maria da Costa Franco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01817/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Neusa Maria da Costa Franco, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5888, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.738,76, (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Serviços Gerais - III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.159,18
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 347,75
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 231,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1423/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mônica Maria da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02640/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Mônica Maria da Silva, Agente Administrativa III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 690, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.446,61, (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente Administrativo - III - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015; Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.651,24
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 795,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1424//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivany Sales Gonçalves.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02493/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Ivany Sales Gonçalves, Agente de Serviços Gerais - III - Padrão - O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6002-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1427//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria José Cabral da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01864/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria José Cabral da Silva, Agente de Serviços Gerais - III - Padrão - O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5887, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37

<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58
----------------------------	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1428//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Georgete Pitote Neto.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01851/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Georgete Pitote Neto, Agente de Serviços Gerais - III - Padrão - O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5845, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.648,28, (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1429//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Milcêa da Silva Nascimento.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01994/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Milcêa da Silva Nascimento, Agente de Serviços Gerais - III - Padrão - O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5995-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1430//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Lúcia Simão de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01762/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lúcia Simão de Souza, Agente de Serviços Gerais - III - Padrão - Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 4557, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,73, (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015 e 8.703/2016.	R\$ 1.332,09
<b>Quinquênio - 35%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1431//2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Olga Pinto Lucas Bustamante Sá.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01783/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Olga Pinto Lucas Bustamante Sá, Assistente Social III - 24 H - Padrão - Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 538, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 9.161,50, (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Assistente Social III - 24 H - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.910,65
<b>Quinquênio - 35%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 2.068,72
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1432/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iolanda Monteiro Teixeira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01524/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Iolanda Monteiro Teixeira, Professor I - 16h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 05929, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I - 16h Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014; nº 8.703.2016.	R\$ 2.084,21
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 625,26
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 312,63
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1433/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eremilça Rosa Azeredo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02442/2016, publicado em 09/09/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Eremilça Rosa Azeredo na condição de viúva, do falecido funcionário Tales Azeredo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Ambiental, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, matrícula nº5056, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/05/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74, 76 alterada da Lei nº8.135/09- PREVICAM-POS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.970,60 (hum mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O	Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º, I,73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09..	R\$ 1.970,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

*Matheus da Silva José*  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1434/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Lúcia Ribeiro Neves.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5112/2016, publicado em 09/09/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Maria Lúcia Ribeiro Neves, na condição de viúva do falecido funcionário Geraci Neves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Agente Administrativo III - Padrão Q matrícula nº2117, uma PENSÃO MENSAL no

percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/06/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.579,17 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Art. 40, §7º, I, II da CF/88, re- Agentes Administrativos	R\$ 3.579,17
	Adoção dada pela EMC 41/2003 III - Padrão Q.	
	c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1435/2016

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Sílvia Neves da Silva Carvalho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05679/2015:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia Neves da Silva Carvalho, Atendente de Consultório - Padrão - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 12303, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40º, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$1.209,57, (hum mil, duzentos e nove reais e cinquenta sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Proporcional a (vinte e sete trinta e	R\$ 1.209,57
	Atendente de Consultório - Padrão I.	
	Única, Sem Paridade por força da Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, con- vertida em Lei nº 10.887/2004.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1983658

## Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

04034/11 Renata Braga Cardoso Moreira  
01599/12 Rizeliá Silva Neto  
02935/13 Elizângela Caetano de Sousa  
08463/13 Heloisa Gomes Hada  
00073/15 Prefeitura Municipal de Macaé  
01982/15 Luciana César Tavares Benjamin - Fund. Mun. de Saúde  
03537/15 Luciane Viana Pinto Oliveira  
03617/15 Niceane Ribeiro Caldas  
04651/15 Denise Chagas  
04984/15 Leandra Paes Barbosa  
06778/15 Miriam Hernandez Carvalho  
00405/16 Zelandia Gomes da Silva  
00504/16 Olga Helena Konkell  
01309/16 Roquillane Kury Gazal  
01355/16 Defensoria Pública do Estado Rio de Janeiro - Sec. Fazenda  
01504/16 André Luiz Lafere Mesquita  
02337/16 Sergio Ribeiro das Dores  
02971/16 Jaqueline Borges Coutinho de Rezende  
03034/16 Rosane Maria Ribeiro Soares  
03093/16 Salvadora Helena Santos Paes  
03335/16 Alecssandro Manhães Virgílio  
05646/16 Daniel de Almeida Nascimento  
10099/16 Marcos Luiz Rangel de Azeredo - Sec. Fazenda  
10335/16 Francisco Virgínio Gomes - Sec. Fazenda  
11112/16 Juliano Pereira Tavares - Sec. Fazenda  
12021/16 Salvador da Silva - Sec. Fazenda  
12210/16 Paulo César Ferreira de Oliveira - Sec. Fazenda  
12387/16 Sérgio Renato Neves Leal - Sec. Fazenda  
12880/16 Adelino José de Azevedo Pessanha - Sec. Fazenda  
12896/16 Maria das Dores Alves Machado - Sec. Fazenda  
13090/16 Elmo Teles Julião - Sec. Fazenda  
13328/16 Sonia Azeredo Rangel - Sec. Fazenda  
13359/16 Rodoval da Silva Guedes - Sec. Fazenda  
13790/16 Flavia Bastos Lisboa - Sec. Fazenda  
13935/16 João Cele Maia da Silva - Sec. Fazenda  
14240/16 Igor Ventapani Carvalho Azevedo - Sec. Fazenda

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

03866/13 Juliana Paes Salomão  
02746/14 Anderson Passos da Silva  
05028/14 Luis Claudio Crespo Junior  
02457/16 Bianca Gioia Branco  
05283/16 Carlos Alberto Andrade Machado  
11506/16 Luciano Pinheiro de Oliveira - Sec. Fazenda  
11401/16 Tania Lucia Alves de Souza Gomes - Sec. Fazenda  
12022/16 Margareth Gomes de Alvarenga - Sec. Fazenda  
12024/16 Margareth Gomes de Alvarenga - Sec. Fazenda  
12321/16 Evaristo Junio Vianna Inacio - Sec. Fazenda  
12492/16 Amarita Pessanha Caldas - Sec. Fazenda  
12616/16 Ulisses Clacino Rangel - Sec. Fazenda  
12900/16 Paulo Roberto Ramos de Miranda - Sec. Fazenda  
13104/16 Amaro Vicente R. de Souza - Sec. Fazenda  
13185/16 Levy José Pessanha Lacerda - Sec. Fazenda  
13363/16 Edimea dos Santos Roberto - Sec. Fazenda  
13456/16 Luis Carlos Henriques - Sec. Fazenda  
13583/16 Marcia Ribeiro de Souza Barbosa - Sec. Fazenda  
13584/16 Marcia Ribeiro de Souza Barbosa - Sec. Fazenda  
13958/16 Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda  
14130/16 Claudia Marcia de Azevedo Pinto Rocha - Sec. Fazenda  
14238/16 Antonio Carvalho - Sec. Fazenda  
14261/16 Paulo de Azevedo Concebida - Sec. Fazenda  
14262/16 Paulo de Azevedo Concebida - Sec. Fazenda  
14338/16 Marli Seabra dos Santos Guilherme - Sec. Fazenda  
14364/16 Sueli de Malo Magalhães - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/09/16

**Anthony William Garotinho**  
- Secretário Municipal de Governo -

Id: 1983663

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

02794/15 Joselito Maciel de Azeredo  
01379/16 Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda  
13574/16 Alex Sandro Gomes Portal Ramos - Sec. Fazenda  
13885/16 Sergio Ricardo Barbosa Cortes - Sec. Fazenda  
13898/16 Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda  
14037/16 Luciana de Azeredo Pessanha - Sec. Fazenda  
14064/16 Bartolomeu Faria - Sec. Fazenda  
14089/16 Joilson Mota da Silva - Sec. Fazenda  
14090/16 Joilson Mota da Silva - Sec. Fazenda  
14219/16 Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda  
14429/16 Gilsa de Freitas Miguel - Sec. Fazenda  
14766/16 Evaldo Póvoa da Rocha - Sec. Fazenda  
14768/16 Nelson Edson Ribeiro Moço Junior - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

22545/15 João Luiz Ribeiro Paes - Sec. Fazenda  
13847/16 Manuella Azevedo do Nascimento Correa - Sec. Fazenda  
14391/16 Cezar Romero Arantes Cordeiro - Sec. Fazenda  
14398/16 Ostenil de Souza - Sec. Fazenda  
14399/16 Marisa Cordeiro - Sec. Fazenda  
14765/16 Evaldo Póvoa da Rocha - Sec. Fazenda  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 14/09/16

**Anthony William Garotinho**  
Secretário Municipal de Governo -

Id: 1983664

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

03163/12 Jackeline Ferreira Cruz Valença  
03243/12 Elizabeth Vieira da Silva  
03260/12 Mara Cátia Oliveira do Nascimento  
02933/13 Renato Mesquita Alves  
02937/13 Regiane Teixeira do A. Gomes  
01853/14 Elaine de Abreu Ferreira  
04765/15 Sergio Ferreira Gomes  
05287/15 Schella Ribeiro de Abreu e Silva  
06800/15 Mayra Freire Amaral de Almeida  
02500/16 Maria Cenilda Soares Rangel Barreto  
05010/16 Conceição de Maria Ramos Barbosa  
15025/16 Raquel Azevedo Gama de Almeida Torres - Sec. Fazenda  
15027/16 Raquel Azevedo Gama de Almeida Torres - Sec. Fazenda  
15029/16 Raquel Azevedo Gama de Almeida Torres - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

04240/11 Getulio Nunes Pinto *(Replicado por ter saído com incorreção)*  
04610/12 Sílvia da Silva Santos  
01326/16 Cristiane Moraes Barbosa  
14473/16 Jurbel Severino Pessanha - Sec. Fazenda  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 15/09/16

**Anthony William Garotinho**  
Secretário Municipal de Governo -

Id: 1983665

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 080, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Adelson da Penha Seixas** para **Maria Odete Teles Seixas**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ADELSON DA PENHA SEIXAS, falecido em 22/01/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 10, localizado em frente ao Sandú da Saldanha Marinho, nos termos da Portaria nº 187/2003 de 25 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o requerimento de transferência formulado pela Srª MARIA ODETE TELES SEIXAS, sucessora legítima do de *cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1059/2015, em 01/06/2015, e posterior autuação de nº 01447/2016;

**CONSIDERANDO** que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de *cujus* ADELSON DA PENHA SEIXAS para MARIA ODETE TELES SEIXAS, no Ponto nº 10, localizado em frente ao Sandú da Saldanha Marinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Filipe Mocaiber Lopes**

Presidente  
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1983706

PORTARIA Nº 087, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Valter Manhães Soares** para **Valter Manhães Soares Junior**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

**CONSIDERANDO** que o Sr. VALTER MANHÃES SOARES, falecido em 13/03/2009, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 02, localizado ao lado da Catedral, nos termos da Portaria nº 45/1981, de 21 de julho de 1981;

**CONSIDERANDO** o requerimento de transferência formulado pelo Sr VALTER MANHÃES SOARES JUNIOR, sucessor legítimo do de *cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 0452/2013, em 05/03/2013, e posterior autuação de nº 1671/2016;

**CONSIDERANDO** que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração

de serviços de táxi do de *cujus* VALTER MANHÃES SOARES para VALTER MANHÃES SOARES JUNIOR, no Ponto nº 02, localizado ao lado da Catedral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Filipe Mocaiber Lopes**  
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1983707

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 37 /2016

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA SMECE Nº 36/2016.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do ato administrativo contido na Portaria SMECE nº 36/2016, após novos levantamentos/análises pertinentes nas Diretorias da SMECE envolvidas, para maior adequação dos recursos humanos necessários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria SMECE nº 36/2016, até que novos levantamentos/análises sejam concluídos para que, posteriormente, outros atos administrativos sejam efetivados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 1983662

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de **R\$ 189.739,58 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao pagamento dos meses de Janeiro a Outubro de 2015, referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de SOCIEDADE DE ENSINO SUPEIOR ESTÁCIO DE SÁ, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R\$ 42.201,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e um reais)**, correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de agosto, outubro e novembro de 2015 em nome de ESCOLA SEMENTINHA MÁGICA, conforme Parecer nº 178.007/2016 da Procuradoria Geral do Município.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1983686

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Processo nº: 2016.002.000062-9-PR

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 220.003/2016-PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, adjudicando a Complaza Comércio e Serviços Ltda ME portador do CNPJ 16.403.195/0001-50, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA TRAVESSIA DE NATAÇÃO EM LAGOA DE CIMA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com base no Art. 25, II, c/c Art. 13, II da Lei 8666/93, com o valor de 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2016.

**Bernardo Lusitano Esteves**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 1983601

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.002.000068-2-PR, convite nº. 007/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a aquisição de Kimonos para atender a escolinha de jiu-jitsu da Fundação Municipal de Esportes, cuja finalidade é incentivar crianças, adolescentes e adultos a prática esportiva, à licitante VENCEDORA CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.910/0001-06, com o valor total de R\$ 50.635,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Em, 16 de setembro de 2016.

**Bernardo Lusitano Esteves**

=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.002.000085-5-PR, convite nº. 009/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa para realização da Copa Inter - Bairros de Futsal 2016, com data prevista para os meses de setembro e outubro de 2016 tem como objetivo incentivar e fomentar práticas esportivas, à licitante vencedora COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.403.195/0001-50, com o valor total de R\$ 52.183,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais).

Em, 15 de setembro de 2016.

**Bernardo Lusitano Esteves**

=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Id: 1983703

## Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 708/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. VANETE AZEVEDO DA SILVA matrícula nº:17001, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos

Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004311-4-PA **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 709/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **AMELIN GABRIELLE DUARTE** matrícula nº:15508, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004494-0-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 710/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sr. **JOSÉ CARLOS PEDRA GOMES**. matrícula nº:15508, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000203-8-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 711/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CLAUDIA CRISTINA NEVES PINTO DE SOUZA**, matrícula nº:12075, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004644-7-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 712/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ROSEMARY DE SOUZA BRASILEIRA**, matrícula nº:26648, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 4504/2016-**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 713/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARIA CÉLIA SIQUEIRA GOMES**, matrícula nº:27052, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº.2016.115.005858-1-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 714/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sr. **SANDRA HELENA SANTOS CARNEIRO** matrícula nº:25604, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº

173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000174-P-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 715/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SILVIA HELENA BONIFACIO PEDRO**, matrícula nº:27752, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº.2016.099.0001513-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

Id: 1983671

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****CODEMCA****PORTARIA 657/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissãoário do quiosque 03, JULIANA ARUEIRA FERREIRA 08684351711, localizado na Praça do IPS, s/n PQ IPS, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "K", e amparado pela letra "C" das Disposições Finais constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 92/15, firmado em 12/06/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertencentes móveis portventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**

Presidente  
CODEMCA

Id: 1983548

**Secretaria Municipal de Saúde****PARECER**

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, **APROVO** as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2015:

**Associação Manoel José Barbosa-AMAI** referente ao **Convênio 012/2013** - 17ª e 18ª parcela **2015.004.000042-5-CC.**

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Secretário Municipal de Saúde

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ Nº. 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação Manoel José Barbosa**, referente ao **Convênio - 012/2013**, assinado com esta Secretaria no **exercício de 2014**.

**Processos: 2015.004.000042-5-CC**

**DECLARO** ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1983683

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23/09/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação da Ata Anterior;
- 02 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Normas;
- 04 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05 - Sobre a Capacitação dos Conselheiros;
- 06 - Suplementação das vagas nas Comissões e Ampliação da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 07 - Assuntos Gerais.

**Natália Soares Ribeiro**

Vice-Presidente do CMAS

Id: 1983387

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária,

no dia 21 de setembro de 2016 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

**Ordem do dia:**

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 - Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 02/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00005/2011
- 3 - Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 03/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00002/2014.
- 4 - Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 04/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00007/2009.
- 5 - Assuntos Gerais.

**RETIFICA-SE O TEXTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**Frederico Tavares Rangel**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de setembro de 2016 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

**Ordem do dia:**

- 6 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 7 - Ciência da nova Portaria do Conselho Pleno.
- 8 - Apreciação e votação da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.
- 4 - Assuntos Gerais.

**Frederico Tavares Rangel**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1983552

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO DE Nº 001-B/2016**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001-B/2016, que estava adiada em virtude de interposição impugnatória desde o dia 10/08/16, (conforme ata da sessão realizada nesta data), nos termos abaixo discriminados:

Objeto: Aquisição de uniformes para atender aos projetos, escolinhas e professores da Fundação Municipal de Esportes.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de setembro de 2016, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

\*Todos os licitante deverão retirar novo edital.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**

- Pregoeiro da FME-

Id: 1983702

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de complementos alimentares para atender a necessidade dos Programas de Controle Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário: 21 de setembro de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**

Pregoeira da SMS

Id: 1983704

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços Nº 040/2016.**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2016, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação dos bustos de Alberto Frederico de Moraes, Alberto Ribeiro Lamego e Júlio Feydit, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:**

**30 de setembro de 2016 às 10:00h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 resmas de papel A4 contendo 500 folhas cada.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

**Elisabeth Ribeiro Leite**

Pregoeira da CMCG

Id: 1983602